PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2019

EDITAL Nº 032/2019 – UNIDADE DE JOÃO MONLEVADE

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, Professora Lavínia Rosa Rodrigues, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária de Professores de Educação Superior, em conformidade com o art. 10 da Lei nº 10.254/90.

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA VAGA, DO CURSO, DA DISCIPLINA, DO TURNO DE TRABALHO E DA FORMAÇÃO EXIGIDA

1.1- Identificação das vagas

4						FORMAÇÃO ACA		
IDENTIFICAÇÃO DA VAGA	curso(s)	SEMESTRE	DISICPLINAS	TURNO ¹	TOTAL DE VAGAS	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
		40	Patologia das Construções	-				
		1º	Introdução à Engenharia Civil	-				
1	ENGENHARIA CIVIL		Teoria das Estruturas III	M/T	01	Engenharia Civil	Engenharia Civil	20 horas
			Patologia das Construções Introdução à Engenharia Civil	- 1			ou Áreas afins	
		2º		-				
			Teoria das Estruturas III					
		1º	Metalurgia da Soldagem	M/T		Engenharia Metalúrgica ou Engenharia Mecânica ou Engenharia de Materiais	Engenharia Metalúrgica ou Engenharia Mecânica ou Engenharia de Materiais ou Áreas afins	
	ENGENHARIA METALÚRGICA		Tecnologia da Soldagem					20 horas
2			Transformação de Fase		01			
			Metalurgia da Soldagem					
		2º	Tecnologia da Soldagem					
			Transformação de Fase					
			Metalurgia Física I				For a substitution	
	ENGENHARIA		Metalurgia Física II					
	METALÚRGICA	1º	Introdução à Engenharia					
		1-	Metalúrgica			Engenharia	Engenharia	20.1
	ENGENHARIA AMBIENTAL		Fenômenos de Transporte	N 4 / T / N 1		Metalúrgica ou Engenharia	Metalúrgica ou Engenharia	
3			Metalurgia Física I	M/T/N	01	Mecânica ou	Mecânica ou Engenharia de	20 horas
	ENGENHARIA METALÚRGICA		Metalurgia Física II			Engenharia de	Materiais ou	
		2º	Introdução à Engenharia			Materiais	Áreas afins	
			Metalúrgica]			711 Cu3 u11113	
	ENGENHARIA AMBIENTAL		Fenômenos de Transporte					

	ENGENHARIA CIVIL		Eng. Ambiental aplicada à Eng. Civil					
	ENGENHARIA AMBIENTAL		Recursos Energéticos		01		Engenharia Civil ou Engenharia	20 h anns
		1º	Planejamento e Gestão					
			Ambiental	M/T/N		Engenharia Civil		
4			Tratamento de Efluentes			ou Engenharia		
4			Atmosféricos	IVI/I/IV		Ambiental ou	Ambiental ou	20 horas
	ENGENHARIA CIVIL	2º	Eng. Ambiental aplicada à Eng.			áreas afins	áreas afins	
	211021111111111111111111111111111111111		Civil					
	ENGENHARIA		Recursos Energéticos					
	AMBIENTAL		Tratamento de Efluentes Atmosféricos					
	ENGENHARIA CIVIL		Método dos Elementos Finitos					
	ENGENHARIA AMBIENTAL	1º	Cálculo Numérico			Matemática ou		
	ENGENHARIA MINAS		Cálculo Numérico			Física ou	Matemática ou	
5	ENGENHARIA CIVIL		Método dos Elementos Finitos	M/T/N	01	Ciências ou	Física ou Ciências	20 horas
	ENGENHARIA	2º	Cálculo Numérico			Áreas afins	ou Áreas afins	
	AMBIENTAL					, cus umis		
	ENGENHARIA MINAS		Cálculo Numérico					
	ENGENHARIA AMBIENTAL ENGENHARIA DE MINAS							
	ENGENHARIA	19	Estatística e Probabilidade	- M/T/N	01	Matemática ou Administração ou Estatística ou Áreas afins	Matemática ou Administração ou Estatística ou Áreas afins	20 horas
	METALÚRGICA							
_	ENGENHARIA CIVIL							
6	ENGENHARIA AMBIENTAL							
	ENGENHARIA DE MINAS	2º	Estatística e Probabilidade					
	ENGENHARIA							
	METALÚRGICA							
	ENGENHARIA CIVIL							
	ENGENHARIA DE MINAS							
	ENGENHARIA	1º	Economia				Ciências econômicas ou Economia ou	
	METALÚRGICA					Ciências econômicas ou		20 horas
7	ENGENHARIA AMBIENTAL			M/T/N	01			
'	ENGENHARIA DE MINAS			101/1/10	01	Economia ou	Administração	
	ENGENHARIA	2º	Economia			Administração	ou áreas afins	
	METALÚRGICA							
	ENGENHARIA AMBIENTAL							
	ENGENHARIA							
	METALÚRGICA							
	ENGENHARIA MINAS	1º	Inglês Instrumental					
	ENGENHARIA AMBIENTAL							
_	ENGENHARIA CIVIL					Letras com	Letras ou Ensino	
8	ENGENHARIA METALÚRGICA			M/T/N	01	habilitação em Língua Inglesa	da Língua Inglesa	20 horas
	ENGENHARIA DE MINAS					Língua Inglesa		
	ENGENHARIA	2º	Inglês Instrumental					
	AMBIENTAL							
	ENGENHARIA CIVIL							

 $M = Manh\tilde{a} - T = Tarde - N = Noite - M/T = Manh\tilde{a} e Tarde - M/N = Manh\tilde{a} e Noite - T/N = Tarde e Noite - M/T/N = Manh\tilde{a}, Tarde e Noite$

²De acordo com a tabela CAPES/CNPq

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- **2.2.** Ser portador do título de Especialista, Mestre ou Doutor, nacionalmente reconhecido na forma da lei, com formação na área de conhecimento exigida para a vaga a que se candidata, conforme requisitos definidos no item 1.1. deste Edital.
- **2.3.** O candidato poderá se inscrever em até 3 (três) vagas, conforme quadro acima, ressaltando-se que para o ato de designação deverão ser observadas as normas vigentes para acúmulo de cargos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** A inscrição é gratuita e será efetivada exclusivamente por meio de preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição, juntamente com toda a documentação, descrita no item 4.2.1. deste Edital, na unidade Acadêmica para a qual o candidato se inscreveu, no período de **19, 20 e 21 de março de 2019.**
- **3.2.** Para realizar a inscrição o candidato deverá:
- **3.2.1.** Acessar o site <u>www.uemg.br</u> e acionar o ícone <u>Designações 2019</u>, localizado no quadro de destaque, ao lado superior esquerdo da página principal. Ou acessar a área http://www.uemg.br/designacao.php.
- **3.2.2.** Preencher todas as informações solicitadas na Ficha de Inscrição e imprimir.
- **3.2.3.** Caso o candidato se inscreva em mais de uma vaga, na mesma Unidade Acadêmica, deverá identificálas em local apropriado da Ficha de Inscrição.
- **3.3.** A Ficha de Inscrição impressa e toda a documentação comprobatória do candidato deverão ser entregues na Unidade Acadêmica, pessoalmente, de acordo com as especificações deste Edital, no seguinte endereço e horário:

Avenida Brasília, 1304 – Bairro Baú – JOÃO MONLEVADE - MG – CEP 35930-314, no horário de 8:00 às 17:00 horas. E-mail: diretoria.monlevade@uemg.br

- **3.3.1.** O candidato impossibilitado de entregar a documentação exigida, nos termos deste Edital, deverá entregá-la por intermédio de um representante munido de procuração específica para esse fim.
- **3.3.2.** A procuração poderá ser por instrumento particular, assinada ou assinada e digitalizada e não haverá necessidade do reconhecimento de firma em cartório.
- **3.3.3.** Não será aceita inscrição fora do prazo.
- **3.3.4.** Não será aceita inscrição via correios.
- **3.3.5.** Após a divulgação da relação de inscritos, os candidatos terão o prazo de 48 horas para impugnação por escrito, junto a Unidade Acadêmica em que se inscreveram.

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **4.1.** O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, constará de uma etapa: Análise de Títulos (Análise do Currículo Lattes).
- 4. 2. Da Análise de Títulos:
- **4.2.1** Análise de Títulos (análise de Currículo Lattes), de caráter classificatório valerá 100 (cem) pontos.
- **4.2.2.** Toda a documentação comprobatória deverá ser entregue, em encadernação única, em folhas no formato A4, numeradas sequencialmente, com espiral, na seguinte ordem:
 - a) Ficha de Inscrição;
 - b) Currículo Lattes completo;

- c) Documentos pessoais do candidato: carteira de identidade e CPF ou habilitação;
- d) Diploma de Graduação ou atestado de Colação de Grau;
- e) Titulação Acadêmica Certificado de Especialização, Diploma de Mestrado ou Doutorado. Em caso de diploma estrangeiro, este deverá estar revalidado e apostilado e seu termo de apostila assinado pelo dirigente da universidade revalidante;
- f) Comprovantes de atuação como docente em cursos regulares e instituições de ensino, de Educação Básica, Superior e de Pós-Graduação *Lato sensu* e *Stricto sensu*;
- g) Comprovante(s) de atuação em Gestão Acadêmica;
- h) Comprovante(s) de orientações acadêmicas (iniciação científica, extensão, TCC, dissertações e teses);
- i) Comprovante(s) de produções bibliográficas (artigos científicos, livros publicados, livros organizados, capítulos de livros e trabalhos completos em anais de eventos) - com as devidas referências de publicação;
- **4.2.2.1.** As cópias dos documentos pessoais, diplomas, certificados, atestados e demais documentos que tenham informações no verso, deverão ser reproduzidos conforme o original.
- **4.2.2.2.** Caso haja necessidade de mais de 1 (um) volume, devido à quantidade de documentos, esses devem ser identificados, por etiqueta, ou manuscritamente, na parte inferior da capa plástica, com a discriminação sequencial do volume e do quantitativo final. Exemplo: Vol. 1/3; Vol. 2/3 e Vol. 3/3.
- **4.2.3.** No caso de livros e capítulos de livros, a comprovação de autoria dar-se-á pela inserção de informações sobre o Conselho Editorial, a ficha catalográfica e o sumário, descrevendo a paginação, o título e a autoria.
- **4.2.4.** O candidato que tenha concluído a Especialização, de no mínimo 360 horas, e ainda não recebeu o Certificado, poderá apresentar uma declaração, emitida pela Coordenação do Curso, de que cumpriu todos os requisitos necessários para conclusão do mesmo, contendo, inclusive, titulação e data da apresentação do trabalho de conclusão, acompanhado do histórico.
- **4.2.5.** Caso o candidato tenha concluído o Mestrado ou Doutorado e ainda não tenha recebido o Diploma, deverá apresentar declaração emitida pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação, constando que o mesmo cumpriu todos os requisitos para obtenção do título e que está apto a receber o Diploma, juntamente com o protocolo de solicitação do Diploma devidamente carimbado e assinado pela instituição de ensino.
- **4.2.6.** A formação e titulação acadêmicas, a atuação profissional e a produção bibliográfica serão avaliadas respeitando o barema constante no ANEXO I.
- **4.2.7.** A experiência profissional, cuja aferição se fará por tempo de serviço, deverá ser comprovada por meio de declaração, certidão, atestado ou documento <u>que explicite o período de tempo efetivamente cumprido pelo candidato.</u> As jornadas de trabalho concomitantes não serão computadas em dobro.
- **4.2.8.** Somente será aceita a produção bibliográfica entre os anos de 2014 a 2018.
- **4.2.9.** Não serão aceitas alterações de documentação após a realização da inscrição.
- **4.2.10** Os candidatos não classificados poderão reaver a documentação entregue, referida no item 4.2.2, na Unidade Acadêmica em que se inscreveu. Caso o candidato não a retire no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos após a publicação do Resultado Final, esta será descartada.
- **4.2.11** A Comissão não se responsabiliza por documentação entregue em Unidade diferente da qual o candidato se inscreveu.
- **4.2.12** A ausência da numeração de páginas na documentação encadernada não gera desclassificação do candidato. Porém, não lhe assegura reclamações posteriores
- **4.2.13.** Serão desclassificados os candidatos que não atenderem as normas deste Edital.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- **5.1.** A seleção dos candidatos ocorrerá no dia **25 de março de 2019**, conforme o cronograma publicado no Anexo II deste Edital.
- **5.2.** A seleção será realizada por Banca Examinadora composta por, no mínimo, 03 (três) docentes efetivos, indicada pelo(a) Diretor(a) da Unidade Acadêmica.
- **5.3.** Na Unidade Acadêmica que não dispuser de docentes efetivos, o Processo Seletivo, de que trata este Edital, ficará a cargo de Banca Examinadora, formada por professores efetivos, constituída pela Pró-Reitoria de Ensino da UEMG, para a realização do processo de avaliação e classificação dos candidatos.
- **5.4.** A seleção consistirá na análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, sendo atribuída pontuação de zero a cem, conforme ANEXO I deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- **6.1.**Os candidatos serão ordenados em lista classificatória decrescente, em função da pontuação final alcançada.
- **6.1.1.** Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - I. candidato com maior experiência acadêmica de docência no ensino superior;
 - II. candidato detentor de maior titulação;
 - III. idade maior.
- **6.2.** A classificação preliminar dos candidatos, com a respectiva pontuação, será divulgada a partir do dia **26 de março de 2019** e publicada na área http://www.uemg.br/designacao.php.

7. DOS RECURSOS

- **7.1.** Facultar-se-á ao candidato a interposição de um único recurso à Comissão Examinadora, no prazo de até <u>2</u> (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia subsequente a publicação do Quadro de Classificação, exclusivamente, por meio do preenchimento e envio do <u>Formulário de Recurso Eletrônico</u> que se encontra na área http://www.uemg.br/designacao.php.
- **7.2.** Ao candidato prejudicado pelo recurso impetrado por outro candidato, será garantido igual prazo para apresentação de contrarrazões.
- **7.3.** Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.
- **7.4.** Somente será considerado o recurso enviado através do site, conforme especificações do item 7.1.
- **7.5**. A Comissão Examinadora é soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DO RESULTADO FINAL

- **8.1.** O Resultado Final será divulgado na área http://www.uemg.br/designacao.php a partir do dia 03 de abril de 2019, conforme o ANEXO II deste Edital.
- **8.1.1.** Na ausência de interposição de recursos, o Resultado Final será divulgado a partir do quarto dia corrido após a publicação do Quadro de Classificação.
- **8.2.** O candidato classificado em primeiro lugar deverá manifestar seu interesse à vaga, através de e-mail endereçado à Unidade, no <u>prazo máximo de 2 (dois) dias úteis</u> após a data de publicação do Resultado Final. Depois deste período, caso não ocorra a manifestação de interesse, a Unidade entrará em contato com os demais candidatos, obedecendo a ordem de classificação, até que a vaga seja preenchida.

- **8.3.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados e, se classificado, manifestar seu interesse no prazo previsto no item 8.2.
- **8.4.** O candidato selecionado deverá entregar toda a documentação descrita no Anexo III, na Unidade Acadêmica para a qual se inscreveu, em até 5 dias úteis após a publicação do Resultado Final.
- **8.5.** O candidato selecionado para a designação deverá ter disponibilidade para assumir suas funções, em consonância com o horário determinado pela Coordenação do Curso.
- **8.6.** O candidato selecionado poderá assumir até 2 designações de 20 horas na Universidade, observada a compatibilidade dos horários e respeitadas as normas de acúmulo de cargos.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo tem validade até a data de 31 de dezembro de 2019.

10. INFORMAÇÕES SOBRE DESIGNAÇÃO DE DOCENTES

- **10.1.** O vínculo funcional dos candidatos designados, no limite das vagas oferecidas, encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2019.
- **10.2.** O vínculo poderá ser rompido, antecipadamente, nas seguintes hipóteses:
 - **I.** Por iniciativa da Instituição, devido ao preenchimento do cargo vago em decorrência de concurso público de provas e títulos; em caso de desempenho insatisfatório do docente; ou em caso de não oferecimento de disciplinas previstas na área de atuação.
 - **II.** Por interesse do candidato, desde que comunicado à chefia do departamento e/ou coordenação de curso.
- **10.3.** O Professor Designado faz jus a:
 - I. Designação por titulação: a UEMG utiliza de Processos Seletivos Simplificados de seleção de professores para designação, por meio de editais próprios, abertos a todos os candidatos interessados em compor o quadro temporário docente da Universidade;
 - II. Previdência: Contribuição Previdenciária Regime Geral INSS;
 - III. Benefícios: Opção pela Assistência médica do IPSEMG. Essa opção pode ser cancelada desde que o Professor protocole, junto à GGRH, Requerimento de Desistência (disponível no portal da UEMG/servidor). O desconto é a partir da data do protocolo; Décimo Terceiro Salário proporcional aos meses trabalhados; Afastamento por motivo de saúde; até 15 dias pela Superintendência de Saúde Ocupacional do Estado e a partir do 16º dia por perícia do INSS.
- **10.4.** O professor designado <u>não faz jus a:</u> DE (Dedicação Exclusiva); Afastamentos (capacitação, seminários, congressos); férias-prêmio; evolução na carreira.

11. DA REMUNERAÇÃO MENSAL

11.1. A remuneração deverá ser correspondente à titulação em que o candidato foi classificado na vaga deste Edital:

Nível VI (DOUTOR)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GDPES*	TOTAL
20 HORAS	1.990,67	398,13	1.013,22	3.402,02

Nível IV (MESTRE)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GDPES*	TOTAL
20 HORAS	1.382,41	276,48	659,12	2.318,01

Nível I (ESPECIALISTA)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GDPES*	TOTAL
20 HORAS	885,65	177,13	303,71	1.366,49

^(*) Gratificação de Desempenho de Professor de Educação Superior

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1.** A falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato.
- **12.1.1.** Nessa hipótese, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- **12.2.** Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que desacatar examinadores, executores, auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do referido Processo.
- **12.3.** A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à designação, mas apenas a expectativa de ser designado.
- **12.3.1.** Após a divulgação do resultado final, os candidatos selecionados para as vagas constantes no item 1.1 deste Edital, deverão submeter-se a realização de inspeção médica pericial para fins de admissão, de competência da Superintendência Central de Saúde do Servidor SCSS da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEPLAG, no âmbito de sua Unidade Central e dos Núcleos Regionais de Saúde do Servidor, conforme cronograma a ser divulgado pela UEMG.
- **12.3.2.** A concretização do ato de designação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à necessidade da Administração da UEMG.
- **12.4**. O candidato selecionado só poderá entrar em exercício após a publicação de sua designação no diário Oficial do Estado de Minas Gerais
- **12.5.** Os horários e dias de aulas são estabelecidos pela Unidade Acadêmica e o candidato selecionado deverá ter disponibilidade para atendê-los.
- **12.6.** Em casos excepcionais, a Unidade Acadêmica poderá atribuir ao docente classificado, dentro de sua área de competência, disciplinas e/ou atividades além daquelas para as quais foi selecionado, ressalvando o tempo necessário aos seus encargos didáticos, observado o limite da carga horária semanal de trabalho, e respeitado o direito dos demais candidatos aprovados no Processo Seletivo.
- **12.7.** Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas mediante retificação, a ser divulgada no portal da UEMG e a alteração publicada será considerada integrante deste Edital.
- **12.8.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Belo Horizonte, 18 de março de 2019. Prof^a. Lavínia Rosa Rodrigues Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

ANEXO I - ANÁLISE DE TÍTULOS

ITENS	PONTUAÇÃO DEFINIDA	DESCRIÇÃO	LIMITE DE PONTOS	QUANT.	PONTUAÇÃO OBTIDA	MÁXIMO
	FORMA	ÇÃO E TITULA	ÇÃO *			
Livre Docência	40	-	40			
Doutorado na área da seleção	40	-	40			
Doutorado em área afim da seleção	35	-	35			
Mestrado na área da seleção	30	-	30			
Mestrado em área afim da seleção	25	-	25			
Especialização na área da seleção (mínimo de 360 h)	15	-	15			
Especialização em área afim da seleção (mínimo de 360 h)	10	-	10			
	•		SU	JBTOTAL		40
		ÇÃO PROFISSIO	ONAL			
El « Bú	EN	SINO	<u> </u>			
Educação Básica	1	Ano	4			
Graduação	1	Semestre	16			
Pós-Graduação – Lato sensu	1	Semestre	2			
Pós-Graduação – Stricto sensu	1	Semestre	5			
	~		SU	JBTOTAL		
	GESTAO A	CADÊMICA	ı			
Direção de Unidade Acadêmica; Vice Direção de Unidade Acadêmica Coordenação de curso de graduação; Coordenação de curso de pósgraduação; Coordenação de Programas Institucionais; Chefia de Departamento; Coordenação de Núcleo; Coordenação de Centro	1	Semestre	4			
Coordenação de Centro			SI	JBTOTAL		
	ORIENTAÇÕE	S ACADÊMICA				
Iniciação científica com orientação concluída	1	Orientação	4			
Projeto de ensino/extensão com orientação concluída	1	Orientação	4			
Orientação de TCC de graduação concluída	1	Orientação	4			
Orientação de Pós-Graduação Lato sensu concluída	1	Orientação	4			
Orientação de Pós-Graduação Stricto sensu concluída	2	Orientação	8			
			SU	JBTOTAL		
	OUTRAS.	ATUAÇÕES				
Trabalhos técnicos de assessoria e/ou	1	Tuok alla a	A			
consultoria	1	Trabalho	4 SI	J BTOTAL		30
SUBTUTAL						
PRODU	ÇÃO BIBLIOGRÁ	FICA ENTRE	S ANOS DI	E 2014 A 20	18	
Artigo científico publicado em	Í					
periódico	3	Artigo	Livre			
Publicação de Livro com temática na	3	Livro	Livre			

LIEMG

área da seleção							
Organização de Livro com temática	2	Livro	Livre				
na área da seleção		LIVIO	Bivie				
Capítulo de Livro com temática na	2	Capítulo	Livre				
área da seleção	2	Capitulo	Livie				
Trabalhos completos em anais de	1	Trabalho	Livre				
eventos	1	Habamb	Livie				
SUBTOTAL							
						20	
*6.4						30	

^{*} Será considerada apenas a maior titulação

ANEXO II CRONOGRAMA

Etapas	Data			
Publicação do Edital	15/03/19			
Início das inscrições	19, 20 e 21/03/19			
Término das inscrições	21/03			
Divulgação da relação de candidatos inscritos	22/03			
Prazo para impugnação da inscrição	23/03			
Resultado da impugnação das inscrições e relação	25/03			
final de inscritos				
Análise do Currículo Lattes	25/03			
Divulgação da classificação preliminar	26/03			
Prazo para interposição de recursos	27 e 28/03			
Apresentação de contrarrazões	01 e 02/04			
Divulgação do julgamento dos recursos	29/03			
Divulgação do Resultado Final	03 de abril			
Início das atividades docentes	Abril de 2019			

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO

1- Conta Salário:

 Professores que tiverem conta individual (corrente ou salário) no Banco do Brasil, informar agência e o número da conta - podendo optar por portabilidade entre os bancos de sua preferência (desde que a conta inicial seja do Banco do Brasil);

2- Cópias SIMPLES de documentos:

- Carteira de Identidade reconhecida em território nacional;
- Título de Eleitor, comprovante (s) de votação na última eleição ou declaração;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Comprovante de residência no nome do candidato;
- PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, comunicar à Gerência de Gestão de Recursos Humanos);
- Titulação Acadêmica Certificado de Especialização, Diploma de Mestrado ou Doutorado. Em caso
 de diploma estrangeiro, este deverá estar revalidado e apostilado e seu termo de apostila assinado pelo
 dirigente da universidade revalidante; Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este
 documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de
 histórico escolar, emitida pela instituição de ensino.

Necessário apresentar documentos originais comprobatórios. Em todas as cópias de documentos deverá conter a expressão "Confere com o Original" - com data e assinatura do servidor da Unidade Acadêmica que aferiu e recebeu os documentos.

3- Do exame admissional – Resolução conjunta SEPLAG/UEMG nº 9966, de 21/12/2018.

- Todos os candidatos deverão submeter-se a inspeção pericial para fins de admissão, de competência da Superintendência Central de Saúde do Servidor e Perícia Médica

 — SCSSPM da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

 — SEPLAG, no âmbito de sua Unidade Central e dos Núcleos Regionais de Saúde do Servidor.
- Os candidatos no ato da realização da perícia deverão apresentar os resultados de exames complementares, discriminados no art. 4º da Resolução SEPLAG N.º 77, de 15 de outubro de 2018, a saber:
 - I Hemograma completo;
 - II Urina rotina;
 - III Glicemia de jejum;

IV Videolaringoscopia ou videolaringoestroboscopia, com laudo descritivo contendo, na filmagem, a imagem da face do requerente, bem como a data de realização do exame para os candidatos à função pública/cargo efetivo de Professor.

• Os candidatos deverão apresentar nas Unidades Acadêmicas, o resultado de aptidão do exame admissional, antes de iniciarem o exercício de suas atividades.

 O candidato considerado inapto ou que não apresente o resultado com conclusão de aptidão para a função, emitido pela Superintendência Central de Saúde do Servidor Perícia Médica – SCSSPM/SEPLAG, será excluído do processo seletivo simplificado.

4- Dos formulários

- Todos os professores deverão apresentar os seguintes formulários:
 - o Formulário de Ingresso;
 - o Formulário de opção pala Assistência Médica do IPSEMG;
 - o Prestação do compromisso solene (ética);
 - o Declaração de Bens e Valores;
 - o Declaração de Acúmulo de Cargos e Funções.

Para preenchimento dos demais formulários com as declarações e os requerimentos, necessários para designações de professores, favor acessar o endereço eletrônico www.uemg.br/designacao.php